



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jacaraci

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 197

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Jacaraci publica:

- **Decreto Nº 02/2021** - Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Alberto Silva Domingues / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Deocleciano Teixeira, nº 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1X7FDJ5WJ7+VUPBBOHYEAW

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARACI ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 02 / 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual que suspendeu o funcionamento dos serviços não essenciais como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das atividades legislativas e o atendimentos ao público no âmbito da Câmara Municipal de Jacaraci, inclusive as Sessões Ordinárias, Sessões Especiais, Audiências Públicas, bem como quaisquer outras que demandem a utilização do Plenário da Casa Legislativa, a partir do dia 01 de Março de 2021 (Segunda Feira) até perdurar as restrições impostas pelo Governo do Estado da Bahia.

Rua Deocleciano Teixeira, 02, Centro, Jacaraci – Bahia, CEP: 46.310-000

Email: camarajacaraci@hotmail.com

Tel.: (77) 3466 2120



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. Fica suspensa a realização de eventos e reuniões em que ocorra a aglomeração de pessoas, que seriam realizados nas dependências da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 3º. O envio de Projetos, Requerimentos, Ofícios, Indicações e Solicitações deverão ser encaminhados ao email: camarajacaraci@hotmail.com.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci, 01 de Março de 2021.

Alberto Silva Domingues
Presidente

Rua Deocleciano Teixeira, 02, Centro, Jacaraci – Bahia, CEP: 46.310-000

Email: camarajacaraci@hotmail.com

Tel.: (77) 3466 2120